

**Decreto N° 1686 - de 09 de Setembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 ( um mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.365.0205.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.500,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>1.500,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0101.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO	- - - - - R\$	500,00
2.04.00.12.361.0202.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.500,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>1.500,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 09 de Setembro de 2024

\_\_\_\_\_  
Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53